



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2021

**ASSUNTO: Pregão Presencial nº 002/2021**

Tratam os autos do Pregão Presencial 002/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO COM 64 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA VICINAL DA MATA ALTA, SOBRE O RIO JAUARI, REGIÃO DO NOVO BRASIL, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 030).

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 128/2021 – SEMOB (fl. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Relação dos materiais necessários para a estrutura de concreto armado (fls. 004);
- Projeto arquitetônico (fls. 005);
- Justificativa para aquisição dos materiais e quantitativo para construção de ponte (fls. 006);
- Pesquisa de Preços (fls. 007 a 009);
- Orçamento Estimado (fl. 010);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 011);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

- Indicação de dotação orçamentária (fl. 012);
- Autorização da autoridade competente (fl. 013);
- Portaria Nº 038/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 014 a 015);
  - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
  - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
  - ✓ Membro: Kesia de Aragão Pantoja
- Portaria Nº 050/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 016 a 019);
  - ✓ Fiscal: Marlete Firmino Gomes
- Edital (fls. 020 a 041);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 042);
- Parecer Jurídico nº 162/2021 - PROJUR (fls. 043 a 046);
  - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 047 e 048);
- Documentos de Credenciamento (fls. 049 a 073);
- Os originais das Propostas (fls. 074 a 079);
  - ✓ ROBERTO R. DA SILVEIRA ME
  - ✓ JOÃO A. B. FERREIRA EPP
- Documentos de Habilitação (fls. 080 a 112);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração do Vencedor (fls. 113 a 117);
- Ficha de Licitação nº 002/2021 (fl. 118);
- Mapa Comparativa de Preços (fls. 119 e 120);
- Resumo de Propostas vencedoras (fl. 121);
- Termo de Adjudicação (fl. 122 a 123);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 124 a 126);
- Termo de Homologação (fl. 127 a 128);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

- Publicação do resultado da Licitação (fl. 129);
- Termo de Contrato nº 244/2021 (fls. 130 a 135);

## 2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 002/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer nº 162/2021 - PROJUR (fls. 043 a 046).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO COM 64 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA VICINAL DA MATA ALTA, SOBRE O RIO JAUARI, REGIÃO DO NOVO BRASIL, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.**

## 3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 21.07.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 03.08.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

## CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 04 de agosto de 2021.

  
Cinara Melém Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. Cinara Melém Rosinski, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 382/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO ARMADO COM 64 METROS DE COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA VICINAL DA MATA ALTA, SOBRE O RIO JAUARI, REGIÃO DO NOVO BRASIL, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(  ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(  ) Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

(  ) Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 04 de agosto de 2021.

  
Cinara Melém Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 382/2021**